

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/02/2021
1ª e 2ª Votações / RORibeiro



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 23/02/2021
RORibeiro
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 15 /2021

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 007/2005 de 28 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei 042/2013 de 05 de março de 2013 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam alterados os Arts. 1º e 2º que passam a ter a seguinte redação:

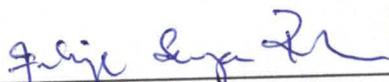
“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca, através da Secretaria da Chefia de Gabinete a firmar Convênio com a 10ª Região Militar do Exército, com o objetivo de proporcionar melhores condições de funcionamento ao Tiro de Guerra 10-015 com sede em Itapipoca, obedecendo ao disposto na Lei 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria da Chefia de Gabinete, através de dotação orçamentária própria.”

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários retroagidos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.


Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº _____/2021

Itapipoca-CE, 16 de fevereiro de 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Estamos encaminhando Projeto de Lei ___/2021, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutarres, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 007/2005 de 28 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei nº 042/2013 de 05 de março de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, com o objetivo de proporcionar melhores condições de funcionamento ao Tiro de Guerra 10-015 com sede em Itapipoca.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR DE Nº 17/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 17 de fevereiro do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 15/2021**. Oriundo do Poder Executivo Municipal de Itapipoca.

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal a proposição que dispõe sobre alteração da lei municipal nº 007/2005 de 28 de fevereiro de 2005, alterada pela lei 042/2013 de 05 de março de 2013 na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

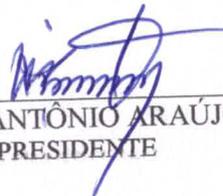
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 15/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
RELATOR



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE



ANTÔNIO ALVES MATIAS
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2021.